



Ofício N° 153/SME/2023

Juara - MT, 01 de Março de 2023.

Luciano Olivetto – Primeiro Secretário

Protocolo nº 077/2023 – 01/03/2023

Assunto: Ofício nº 153/SME/2023 - Resposta ao Ofício nº 044/GVLO/2023 - Referente informações relacionadas aos alunos com Transtorno Espectro Autismo-TEA na rede municipal de ensino.

A Câmara Municipal de Juara  
Vereador Luciano Olivetto

Assunto: Resposta do Ofício nº 044/GVLO/2023 do dia 13 de fevereiro de 2023.

Prezado Senhor

Primeiramente cumprimento Vossa Senhoria e em atendimento ao Ofício nº 044/GVLO/2023 do dia 13 de fevereiro de 2023 que solicita informações referente ao atendimento dos estudantes com deficiência matriculados na rede municipal de ensino municipal esclareço que,

- A rede municipal de ensino organiza o atendimento aos estudantes com deficiência com base na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), assim como as demais normas Resolução CNE e CEE/MT, bem como os programas de atendimento educacional especializado do Ministério da Educação na Sala de Aula Regular e complementar na Sala e Recursos Multifuncional.
- O profissional de apoio escolar conforme Art.3º da Lei Federal nº 13.146/2015 estão sendo contratados para assegurar o acesso do estudante a escola de forma gradual, conforme prerrogativas da deficiência descrita no laudo médico, neste ano letivo de 2023.
- Os profissionais de apoio foram convocados para atender os estudantes com deficiência que estão matriculados nas unidades educacionais de acordo com as prerrogativas compostas nos laudos médicos, uma vez que na rede municipal de ensino há estudantes com várias deficiência e graus de comprometimento, de forma gradativa.
- Há um mapeamento dos estudantes com deficiência matriculados na rede municipal de ensino na SME.
- Os estudantes com deficiência matriculados nas unidades da rede municipal são atendidos no ambiente escolar, e nas escolas com sala de recurso implantadas.
- Há na SME profissionais da equipe multidisciplinar (Psicóloga e Assistente Social) para orientar os profissionais das escolas e famílias, cujo atendimento retomou nesta última semana de fevereiro.

Sendo só para o momento, agradeço atenção com a educação municipal e coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Maria de Fátima Ribeiro  
Coordenadora de Departamento  
Port. GP Nº 085/2021 de 04/01/2021